

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssimo Senhor, Álvaro Luís Azevedo Guazzelli, Presidente da comissão de licitações, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 484/ 2015.

Power Service Manutenção Integrada Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.242.475/0001-70, com sede na Av. Dr. Pompilho Gomes Sobrinho, 23670, na cidade de Glorinha, estado de Rio Grande do Sul, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a **licitante Fucks Construções Ltda.-ME**, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **Fucks Construções Ltda.-ME**, ao arripio das normas editalícias.

1
h.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam comprovar sua capacidade técnica conforme item 3.1.7 do edital: " -A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), ou Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT)."

- Supondo ter atendido a exigência do item 3.1.7, a proponente **Fucks Construções Ltda.-ME**, apresentou um único atestado técnico, onde o mesmo é incompatível com o objeto licitado e memorial descritivo, pois se trata de um atestado com a seguinte descrição do serviço: "Manutenção Preventiva e corretiva na subestação 1500kVA 25kV 380/220V". No atestado não está discriminado quais equipamentos foram manutencionados e nem o escopo do serviço realizado nos mesmos.

- No memorial descritivo o objeto do mesmo é: "Manutenção básica preventiva e diagnóstico em subestações, tomadas de energia, banco de capacitores e quadros de distribuição de 63 agências de uso exclusivo.", o mesmo também exige, que seja realizado diversos ensaios nos equipamentos, coleta e análise de óleo, análise de energia e inspeção termográfica nos equipamentos.

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa Fucks Construções Ltda.-ME, inabilitada para prosseguir no pleito, por não estar habilitada tecnicamente, conforme artigo 30 da Lei 8.666 "

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

" II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação,

bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; "

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento



Roberto Cláudio Floriani Zanchi
Power Service Manutenção Integrada Ltda
06.242.475/0001-70

06.242.475/0001-70
POWER SERVICE - MANUTENÇÃO
INTEGRADA LTDA.
Rua Dr. Fozipilha Gomes Sobrinho, 23.670 / sl. 06
CENTRO - CEP 94.369-000
GLORINHA - RS